



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 14 de março de 2022.

Ofício Gab. n.º: 100/2022

Ref.: Justificativa do Projeto de Lei n.º 05/2022;

Excelentíssimo Senhora Presidente:

Encaminho à Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei n.º 05/2022 que “Abre Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 431.240,41 (quatrocentos e trinta e um, duzentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)”.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei n.º 05/2022, para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 431.240,41 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta reais, quarenta e um centavos). Trata-se de abertura de crédito especial para utilização de recursos do Fundeb, conforme § 2º, art. 21 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências”. Estes recursos deverão ser utilizados, impreterivelmente, no primeiro quadrimestre de 2022 para custear despesas na área da Educação, ou seja, até 30 de Abril de 2022.

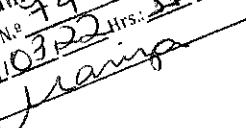
Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para sua aprovação, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Gilmar Benedito Gonçalves

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 74
DATA: 14/03/22 Hrs: 11:39
ASS: 



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 431.240,41 (quatrocentos e trinta e um, duzentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal do Município de Joanópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 431.240,41 (quatrocentos e trinta e um, duzentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), autorizado pela Lei 2.081 de 17/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.06			FUNDEB- 30%	
12.361.0003.2.084			MANUTENÇÃO DO SETOR	
295	95	3.3.90.39	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....	135.133,32
296	95	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	74.488,41
297	95	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	50.000,00
12.365.0003.2.084			MATERIAL DO CONSUMO	70.000,00
298	95	3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	81.618,68
299	95	3.3.90.39		
300	95	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total da Crédito Especial				431.240,41

Art. 2º O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2021 (Diferido 10%), valor de R\$ 431.240,41 (quatrocentos e trinta e um, duzentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 10 de março de 2022.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLONº 74
DATA: 14/03/22 Hrs: 11:39
ASS: Maria